

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 7/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO/S.A. (Pregão Eletrônico n. 5/2013 - Processo Administrativo/CNJ n. 02928/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04565-907, telefone: (61) 2195-6615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **Nelson Barbosa Queiroz**, Identidade n. 1.402.828 SSP/DF e CPF n. 365.355.916-20, e **Paulo Werther de Araújo**, Identidade n. 2.510.766 IFP/RJ e CPF 389.755.727-49, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, c/c o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 7/2013, **rescindir** o referido Ajuste, a partir de 18 de novembro de 2016.

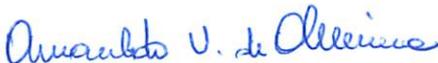
Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.


Justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 24 de novembro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Amarildo Vieira de Oliveira**  
Diretor-Geral

Pelas **CONTRATADAS**

  
**Nelson Barbosa Queiroz**  
Procurador

  
**Paulo Werther de Araújo**  
Procurador